



3729577



00135.226493/2020-32



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos  
Coordenação de Contratos  
Divisão de Contratos

TERMO ADITIVO Nº 01/2023-SEI

PROCESSO Nº 00135.226493/2020-32

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2022 QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS  
E DA CIDADANIA E A EMPRESA NETWORKL  
TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA**, com sede no Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, 10º andar, Torre A, CEP 70308-200, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.136.980/0008-87, neste ato representado pela Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração substituta, a senhora **ELI MARIA MARQUES DE LARA**, matrícula funcional SIAPE nº 0900570, designada por meio da Portaria nº 230, de 18 de abril de 2023, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União – DOU, 20 de abril de 2023, por subdelegação de competência fixada na Portaria nº 6, de 12 de janeiro de 2021, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União - DOU de 14 de janeiro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA NETWORKL TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**, com sede no SIG Quadra 1, Lote 725, Parte A, Zona Industrial, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.610-410, inscrita no CNPJ nº 00.545.482/0001-65, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Comercial o Senhor **MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00135.226493/2020-32**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº **02/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 65/2022**, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **19/08/2023 a 18/08/2024**, nos termos do art. 57, §1º, da Lei 8.666/93

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 12.349,92** (doze mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de LINK DE DADOS (Link Redundante) para prover acesso à Internet ao MMFDH, com largura de banda de 1Gbps, simétrico (mesma velocidade de upload e download), com instalação incluída.	1Gbps/Mês	1	R\$ 1.029,16	R\$ 12.349,92

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão à conta da dotação orçamentária prevista no Orçamento da União para o exercício de 2023 e serão programadas nos exercícios subsequentes à conta de dotação orçamentária própria para atender despesas da mesma natureza na classificação abaixo:

Nota de Empenho	Fonte	PTRES	Natureza da Despesa
2023NE000267	0144400000	174791	339040

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, cujo período deverá compreender o prazo de vigência do contrato com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, observadas as condições previstas no Edital.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de Autorização da Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do **CONTRATANTE**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 7º, inciso VIII, da Portaria nº 6, de 12 de janeiro de 2021, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União – DOU, de 14 de janeiro de 2021 e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c com a Cláusula Segunda do Instrumento Contratual.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

**ELI MARIA MARQUES DE LARA**

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração substituta  
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Contratante**

**MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES**

Representante Legal  
NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA

**Contratada**



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Figueiredo Chaves, Usuário Externo**, em 16/08/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Eli Maria Marques de Lara, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituto(a)**, em 17/08/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 3729577 e o código CRC 9E7DAEA5.